

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 809, de 9 de março de 1966.

Autoriza construção de estrada e de obra de arte rodoviárias. - Abre crédito especial.

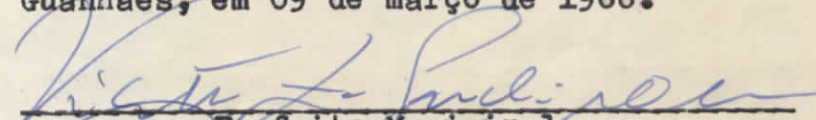
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir, boeiros e mata-burros, pontes nas rodovias municipais, podendo despende até a importância de Cr\$.1.000.000 (hum milhão de cruzeiros)

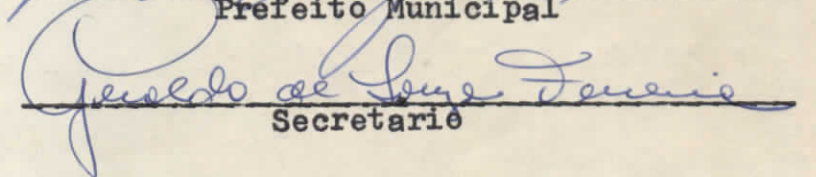
Art. 2º - As obras autorizadas por esta lei serão executadas de conformidade com as normas legais que regem a execução de obras públicas e mediante concorrência pública ou administrativa ou por administração direta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de março de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário